Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 8 DE 23 DE ABRIL DE 2025 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 08, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SEC. DE EDUCAÇÃO Nº 09, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI
Rua Tibério Fausto - SEDE
CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 8 DE 23 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 554/2024 de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 0 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	170.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00	0,00
Total por Ação:	**170.000,00**	**170.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**170.000,00**	**170.000,00**
Total Geral:	**170.000,00**	**170.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 08,
DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Naiane Batista de Matos Souza**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de monitora, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **Naiane Batista de Matos Souza**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os **dias 19 de abril de 2025 à 16 de outubro de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,** em 28 de abril de 2025.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SEC. DE EDUCAÇÃO Nº 09,
DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, carga horária de 40 horas, matrícula nº 202, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 01 de abril de 2010 à 31 de março de 2011.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues** no período compreendido entre **28 de abril de 2025 à 27 de maio de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 28 de abril de 2025.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à ***contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2025, neste município***, em favor da pessoa jurídica **GINALDO RODRIGUES PEREIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 54.327.777/0001-94**. Valor Global de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à ***contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2025, neste município***, em favor da pessoa jurídica **LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ nº 10.755.146/0001-09**. Valor Global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025,** cujo objeto é a ***contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2025, neste município,*** em favor da pessoa jurídica **GINALDO RODRIGUES PEREIRA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 54.327.777/0001-94**. Valor Global de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025,** cujo objeto é a ***contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2025, neste município,*** em favor da pessoa jurídica **LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ nº 10.755.146/0001-09**. Valor Global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaí, Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, vem por meio deste **RETIFICAR** o Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025**, nos seguintes termos:

Modifica o Edital e seus anexos, conforme anexo abaixo:

1) Nas páginas: 05, 07.

2) Modifica o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA item 01 no Edital, conforme anexo abaixo;

Onde se lê: "1.4 O custo estimado total da contratação é de R$ 22.533,28 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima."

Leia-se: "1.4 O custo estimado total da contratação é de R$ 19.810,06 (dezenove mil oitocentos e dez reais e seis), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima."

Tendo em vista a retificação do instrumento convocatório, fica mantida o prazo de recebimento das propostas até o dia 30/04/2025 as 09:00 horas. Informações publicadas no Diário Oficial do Município de Pindaí-BA http://www.pindai.ba.gov.br/diario_oficial e bnccompras.com

Pindaí- Bahia, 28 de abril de 2025.

LAILA DE JESUS NOGUEIRA
Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 226/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de materiais esportivos para serem utilizados nas atividades esportivas, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - BOLAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**REF.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**Bola de futebol** de campo costurada à mão, com no mínimo 32 gomos, confeccionada com microfibra: tamanho mínimo de 68 cm de diâmetro, peso mínimo de 410 gramas.	06	Unid.		187,77	1126,62
02	**Bola de futsal profissional**, oficial para competição, categoria adulto, confeccionada com PU, 0% de absorção d'água, 8 gomos, costurada, tamanho: 61/64 cm de diâmetro, peso entre 410 e 440 gramas, com válvula de miolo substituível e lubrificado, impermeável. Modelo aprovado oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA).	10	Unid.		168,07	1680,70
03	**Bola de futsal pro sub-13** categoria mirim, circunferência aproximada de 55-59 cm, peso aproximado de 350- 360g, câmara airvblity, sistema de colagem dos gomos termo fusion e composição em PU, miolo substituível e lubrificado, 0% de absorção de água e revestimento interno em fio duraxial.	08	Unid.		170,40	1363,20
04	**Bola de futsal sub.11** categoria pré-mirim, circunferência aproximada de 50-55 cm, peso aproximado de 320- 360g, câmara airbility, sistema de colagem dos gomos termo fusion e composição em PU, miolo substituível e lubrificado, 0% de absorção de água e revestimento interno em fio duraxial	05	Unid.		158,80	794,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

05	**Bola Society** peso 420-450g, circunferência: 66-69cm, contendo 12 gomos, laminado em pu, construção ultra fusion, câmara 6d sistema de forro termofixo, camada interna evacel com dupla colagem, kick off, miolo cápsula sis.	21	Unid.		191,43	4.020,03

LOTE 02 - KIT ARBITRAGEM						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**REF.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**Apito**, profissional, plástico resistente, amplitude sonora: 115 decibéis, sem partes removíveis, bico revestido de silicone, unidade.	100	Unid.		56,73	340,38
02	**Conjunto de cartões para futsal**: kit com 3 cartões (amarelo, vermelho e azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LXA). composição: plástico	100	Unid.		31,6	189,6

LOTE 03 – COMISSÃO TECNICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**REF.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**Camisas para organização:** composição: 100% poliéster, com pintura da logomarca da Secretaria de Esporte- Prefeitura de Pindaí- Tamanho P, M, G, GG	14	Unid.		66,8	935,2

LOTE 04 – PREMIAÇÕES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**REF.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**Medalha estampada em metal** (cor ouro) com 6 cm de diâmetro e 1,2 mm de espessura com fita com 2 cm de largura, personalizada com logomarca do evento colorida na parte frontal e na parte de trás gravação dos dizeres da competição (06-03-2069)	140	Unid.		14,87	2081,80
02	**Medalha estampada em metal** (cor prata) com 6 cm de diâmetro e 1,2 mm de espessura com fita com 2 cm de largura, personalizada com logomarca do evento colorida na parte frontal e na parte de trás gravação dos dizeres da competição (06-03-2069)	80	Unid.		14,87	1189,60

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

03	**Medalha estampada em metal** (cor bronze) com 6 cm de diâmetro e 1,2 mm de espessura com fita com 2 cm de largura, personalizada com logomarca do evento colorida na parte frontal e na parte de trás gravação dos dizeres da competição (06-03-2069)	80	Unid.		14,87	1189,60
04	**Troféu** com 45 cm de altura com base quadrada medindo 17,5 cm de largura e 16,5cm de altura em MDF preto, com pedestal da taça dourado sobre a base e taça dourada com alça na parte superior tendo distância entre alças de 29 cm na cor dourada com estatueta intercambiável. plaqueta de metal para gravação que será definida posteriormente.	04	Unid.		142,47	569,88
05	**Troféu** com 67 cm de altura com base quadrada medindo 17,5 cm de largura e 16,5cm de altura em MDF preto, com pedestal da taça dourado sobre a base e taça dourada com alça na parte superior tendo distância entre alças de 29 cm na cor dourada com estatueta intercambiável. plaqueta de metal para gravação que será definida posteriormente	04	Unid.		249,13	996,52

LOTE 05 - REDES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**REF.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**Rede de gol para futsal** (par), fio 08, malha 12, medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com ratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, extrema durabilidade. Profissional para uso diário.	02	Unid.		574,43	1148,86
02	**Redes para traves de futebol SOCIETY**: composição: fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, malha 14; tamanho: (largura x altura) 5,20mx,2,30m; lateral: superior/inferior 1,50 m; tamanho da embalagem: 13x30x34.	02	Unid.		661,10	1322,2

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

03	**Rede para traves de futebol de CAMPO:** com no mínimo as seguintes especificações: modelo tradicional, em fio de material polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv, com fio em 4mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada. dimensões: 7,50 m (l) x 2,50 m (a) x 1,80 m (p) x 0,80 (p).	01	Unid.		861,87	861,87

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de até 04 (quatro) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R$ 19.810,06 (dezenove mil oitocentos e dez reais e seis)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

1.5. Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº. 057/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 232/2025.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 048/2025** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADO: **GINALDO RODRIGUES PEREIRA LTDA** OBJETO: ***Contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2025, neste município.*** VALOR GLOBAL: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004** ATIVIDADE/PROJETO: **2117 –** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00** VIGÊNCIA: **05 (cinco) meses**. DATA DA ASSINATURA: **28/04/2025.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº. 059/2025,** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 233/2025,** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 050/2025** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADO: **LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS** OBJETO: ***Contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2025, neste município.*** VALOR GLOBAL: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004** ATIVIDADE/PROJETO: **2117** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00** VIGÊNCIA: **05 (cinco) meses**. DATA DA ASSINATURA: **28/04/2025.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:19 horas do dia 28/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CB7-8E16-B3E2-544E-043E ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CB7-8E16-B3E2-544E-043E

Hash do Documento

ae4be4936a7675f4dbc7d9641e4f7c923cb2e6a1c836ca1a2a22ae9a27e38b32

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 28/04/2025 17:19 UTC-03:00